



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**



	<p>CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA DIRETORA LEGISLATIVA Data <u>09/02/2023</u> Hora <u>07:37</u> </p>	<p>Projeto de Lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda</p>
--	---	--

**AUTOR: VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA**

**PROJETO DE LEI N° 6.607 /2023**

DENOMINA E OFICIALIZA RUA DAHY FERREIRA A ATUAL RUA 11607, SETOR 116 - RESIDENCIAL UNIÃO.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada e oficializada Rua Dahy Ferreira a atual Rua 11607, localizada entre a Rua 11610 e a Linha 135, no Setor 116 - Residencial União.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de fevereiro de 2023.

Vereador Zeca da Discotândia

**VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.***



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

PROJETO DE LEI Nº 6.607 /2023



**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a alteração da Rua 11607 para Rua Dahy Ferreira, no Setor 116 - Residencial União. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de Dahy Ferreira, bem como aos seus familiares. Foi mulher de bem, pioneira e cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e toda a comunidade vilhenense, razão pela qual é merecedora da justa homenagem.

Câmara de Vereadores, 8 de fevereiro de 2023.

Vereador Zeca da Discolândia



## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



### BIOGRAFIA

Dahy Ferreira, conhecida como Vó Dahy, nasceu em 18/04/1926, na cidade de Tabaúna - Minas Gerais, filha de Joaquim Jacques Ferreira e Felicidade de Souza Ferreira. Veio de São Pedro da Cipa - MT para a Vila de Vilhena no dia 04/02/1977, com seus três filhos: Marlene, Gilmar e Juscimar.

Tornou-se conhecida por todos como a mulher guerreira e destemida que era. Foi a lavadeira oficial dos hóspedes do Hotel Santa Maria, na ocasião, lavou as roupas do Governador do antigo Território de Rondônia, Jorge Teixeira de Oliveira, conhecido como "Teixeirão" no Rio Pires de Sá, a lavanderia de todas as mulheres e lavadeiras guerreiras da época.

Na época, ajudava a trazer a água para consumo do Posto Cinta Larga em baldes até encher um tambor de 200 litros.

Também fez parte dos grupos de oração da Comunidade Nossa Senhora Auxiliadora desde à época do Pe. Ângelo Spadari, primeiro padre de Vilhena, e Pe. Fausto, as "únicas autoridades" que residiam no município na ocasião.

Faleceu no dia 19 de novembro de 2003, aos 77 anos, deixando seu legado à família e sociedade vilhenense.

**TABELIONATO FIGUEIREDO - OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E ANEXO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**  
**COMARCA DE VILHENA - ESTADO DE RONDÔNIA**

*Bel. Rosa Maria Figueiredo - Oficial*



**CERTIDÃO DE ÓBITO N.º 5.372**

CERTIFICO que em data de 19 (Dezenove) de Novembro (11) do ano de 2004 (Dois Mil e Quatro).

no livro nº C 15, às fls.: 296 sob o número 5.372 , foi feito o Registro de Óbito de

**DAHY FERREIRA;**

Falecida em 19 (Dezenove) de Novembro (11) de 2003 (Dois Mil e Três).

às \*\*\* horas, do sexo Feminino, no município de: Vilhena/RO.

Profissão: \*\*\*, natural de \*\*\*

Domiciliado(a) e Residente \*\*\*

com 77 anos de idade, estado civil: \*\*\*

Filha de JOAQUIM JACQUES FERREIRA e FELICIDADE DE SOUZA FERREIRA.

Tendo sido declarante: MM. Juiz de Direito Dr. Roberto Gil de Oliveira. Autos: 01404.005704-0

e o Óbito atestado pelo(a) Dr(a). \*\*\*

Que deu como causa da morte: PARADA CARDIO RESPIRATÓRIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, DERRAME PLEURAL.

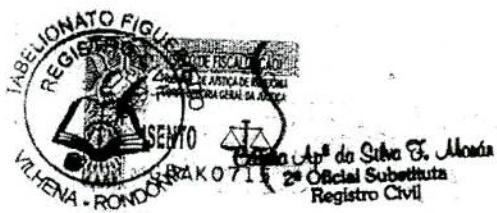
E o sepultamento será feito no cemitério de: \*\*\*

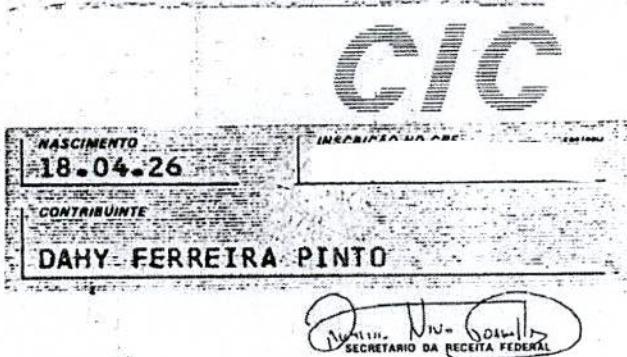
Observações: Assento lavrado conforme Alvará Judicial (Registro Público), Autos: 01404.005704-0, da 1ª Vara Cível desta Comarca de Vilhena/RO.

O referido é verdade e dou fé.

Vilhena/RO, 19 (Dezenove) de Novembro (11) de 2004 (Dois Mil e Quatro).

rsia









PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENNA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Educação



Ofício n.º 607/2022/SEMED

Vilhena, 16 de setembro de 2022.

Ilmo Senhor  
**Zeca da Discolândia**  
Vereador

**Objeto:** Resposta ao Ofício n.º 45/2022/GVZ/D

Senhor Presidente

Ao tempo de cumprimentá-lo, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, informa que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **DAHY FERREIRA**, não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à vossa disposição.

Atenciosamente

Júlio Olivar Benedito  
Secretário Municipal de Educação  
SEMED - Vilhena  
Decreto nº 56.636/2022



**MUNICÍPIO DE  
VILHENNA**  
TERRAS



Ofício nº 384/2022/SEMTER

Vilhena/RO, 07 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.  
**VEREADOR ZECA DA DISCOLÂNDIA**  
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 43/2022/GVZD/CVMV, encaminhamos a Vossa Senhoria mapa e relatório técnico, elaborado pelo arquiteto e urbanista Lucas S. Veronese Varanda, afim de subsidiar quaisquer tomada de decisão, quanto a elaboração de projeto de lei que visem modificações.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Giuliano Dourado da Silva**  
Secretario Municipal de Terras  
Decreto n. 56.575/2022

DATA DO RECEBIDO: 10 / 10 /2022  
HORÁRIO: 08h40 : horas  
ASSINATURA:

eso



PREFEITURA DE  
**VILHENNA**  
TERRAS  
RELATÓRIO TÉCNICO



NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	Vereador Zeca da Discolândia	DATA: 19/09/2022
ASSUNTO	Ofício nº 43/2022/GVZD	

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura do logradouro urbano Rua 116-07 e se há algum logradouro com nomenclatura de: **Dahy Ferreira.**

Temos a relatar que:

- Até o momento **não houve** comunicados referentes a modificação da nomenclatura do logradouro;
- **Não consta** nenhuma solicitação ou logradouro com nomenclatura de **Dahy Ferreira;**
- Reforçamos novamente que a rua se estende pelo Setor 116 – Residencial União;
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
- É importante que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei Nº2.474/2008** que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, atentar-se ao Art. 5º.

É importante que observar que não houve alteração na nomenclatura do logradouro, antes de qualquer outro procedimento. A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

  
**Lucas Santos Veronese Varanda**  
Arquiteto e Urbanista CAU A166849-8

MUNICÍPIO DE  
VILHENA



TERRAS

ESCALA:	1/1000	DÉSENHO:	WILLIAM	DATA:	19/09/2022
LOTE/CHACARA:	-	QUADRA:	-		
SETOR/BARRIO:	116-RESIDENCIAL UNIÃO			VISÃO / FOTO:	

Lucas S. V. Baranda  
Arquiteto e Urbanista  
CAU N° A166343 - S

LOTE 58 PARCELA REN

N

LINHA 135

00/51





Prefeitura de  
**VILHENA**

SUS

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE



Ofício n. 526/2022/GAB/SEMUS

Vilhena/RO, 27 de outubro de 2022

VIA SEMUS

ILMO.  
ZECA DA DISCOLÂNDIA  
VEREADOR  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Referente: Ofício n. 052/2022/GVZD.



Apraz cumprimentá-lo, em resposta ao ofício supramencionado, informamos a Vossa Senhoria que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, nenhuma Unidade de Saúde com o nome de AMILCAR OLIVEIRA AGUIAR e DAHY FERREIRA.

Sem mais, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Welliton Iacobino  
Castilho Merlano  
Secretário Adjunto  
Decreto n.º 56.566/21/22

**KIM MANSUR YANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 56.566/2022

16017 - Gabriel Thomaz

Recebi em 07/11/2022  
às 08h10  
Ailey Reviato Brito

**Bem vindo ao nosso novo site!** As funcionalidades que ainda não foram implementadas neste site, estão disponíveis aqui.

PÁGINA INICIAL &gt; CONSULTAS &gt; CONSULTA ESTABELECIMENTO

**CONSULTA ESTABELECIMENTO - IDENTIFICAÇÃO**Atende SUS:  Todos  Sim  Não

Estado: RONDÔNIA

Município: VILHENA

Gestão: Selecionar

Natureza Jurídica(Grupo): Selecionar

DAHY FERREIRA

**Pesquisar**

Não Existem Dados para a Pesquisa Solicitada.

